



ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 2558/CC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

De ordem do Secretário-Chefe da Casa Civil, em resposta à Indicação nº 0650.5/2022, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 2068/2022, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete a manifestação da Coordenadoria Regional Planalto contendo informações a respeito da construção de galeria de drenagem pluvial (sanga seca), ligando dois terrenos paralelos à Rodovia SC-110, Município de Urubici.

Respeitosamente,

Ivan S. Thiago de Carvalho
Procurador do Estado
Diretor de Assuntos Legislativos*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MOACIR SOPELSA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Portaria nº 038/2021 – DOE 21.558
Delegação de Competência

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Código para verificação: **2J994DFZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN SÃO THIAGO DE CARVALHO (CPF: 661.XXX.149-XX) em 23/12/2022 às 09:19:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:27 e válido até 13/07/2118 - 14:05:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTM3XzE1OTQ0XzlwMjJfMko5OTRERIo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015937/2022** e o código **2J994DFZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PARECER

PROCESSO: SCC 15937/2022

OBJETO: Solicitação de implantação de galeria de drenagem pluvial.

Trata-se da sugestão do Dep. Marcius Machado para implantar uma galeria no km 373 da SC-110.

Através da imagem abaixo, o km 373 já possui uma ponte para transposição da água fluvial e pluvial.

Para instalar uma galeria no local se faz necessário estudo de viabilidade hidrológico. Com estudo da bacia hidrológica, projetos e dimensionamento da galeria.

A SIE CRPLA entende que pela proximidade com a ponte sobre o Rio Canoas não se faz necessária e viável a instalação de uma galeria no local pois já há uma ponte, e seria necessário remover o pavimento para a instalação.



Lages, 22 de dezembro de 2022.

Antério Ronei Coelho Rocha
Engenheiro Civil
SIE -- Matrícula – 630.981-0



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5E11CQ0K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTERIO RONEI COELHO ROCHA (CPF: 079.XXX.779-XX) em 22/12/2022 às 14:10:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2021 - 17:19:59 e válido até 10/09/2121 - 17:19:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTM3XzE1OTQ0XzlwMjJfNUUxMUNRMEs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015937/2022** e o código **5E11CQ0K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício nº 2068/2022

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria, para encaminhar processo SCC 15937/2022, referente IND/0650.5/2022 do Deputado Marcius Machado, solicitando a construção de uma galeria de drenagem pluvial (sanga seca), ligando dois terrenos paralelos à Rodovia SC-110, no Município de Urubici.

Em relação a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação da Coordenadoria Regional (pág.07) desta Secretaria, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Ao Senhor
IVAN S. THIAGO DE CARVALHO
Diretor de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC
Florianópolis - SC



Código para verificação: **IH8N7A43**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEXANDRE MARTINS** (CPF: 823.XXX.309-XX) em 22/12/2022 às 18:24:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2020 - 14:51:40 e válido até 24/08/2120 - 14:51:40.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTM3XzE1OTQ0XzlwMjJfSUg4TjdBNDM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015937/2022** e o código **IH8N7A43** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RESP IND 0650.5_2022_MARCIUS MACHADO (0F. 2558)

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações <geapi@casacivil.sc.gov.br>

Sex, 23/12/2022 13:01

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (540 KB)

RESP IND 0650.5_2022_MARCIUS MACHADO.pdf;

De ordem do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminho o Ofício nº 2558/CC-DIAL-GEAPI, que remete manifestação referente à IND 0650.5/2022, de autoria do Deputado Marcius Machado.

Respeitosamente,
Márcia Regina Ferreira

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)

Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)

Casa Civil (CC)

Tel.: (48) 3665.2073

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação, cientifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.